PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04122/92

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 15/07/1992
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a FRANCISCA EUDOCIA DA SILVA. o terreno situado no bairro de mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:
NORTE- Luiz Martins Ramos c/23,00m
SUL- Dorival Praxedes c/ 23,00m
LESTE- Rua Oeste c/ 6,20m
OESTE- Vicencia Maria do Nascimento c/ 5,60m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de junho de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima	-	Presidente
Nelson Newton de Faria	-	Primeiro Secretário
Leôncio Augusto Queiróz	-	Segundo Secretário

Públicado no D.O. de: 16/07/92.